



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00199

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2869, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

"Revoga, em todos os seus termos, a Lei nº 1.906, de 22 de dezembro de 1986".

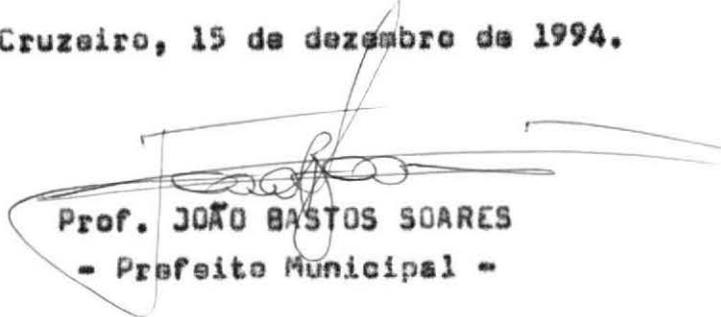
Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO A PROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

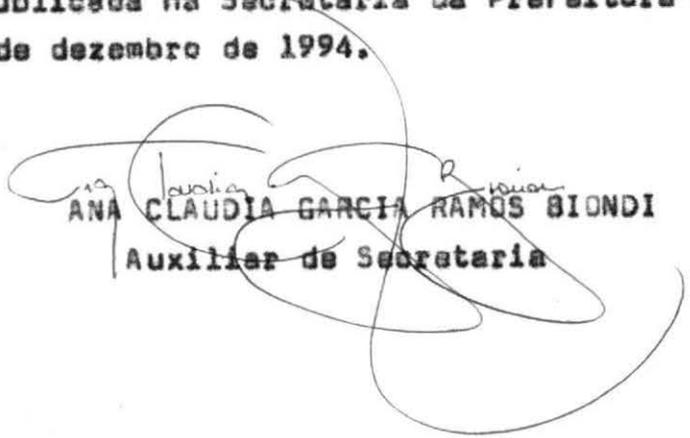
Artigo 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.906, de 22 de dezembro de 1986.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 15 de dezembro de 1994.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de dezembro de 1994.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria